



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fl. 5) e de cópia dos Memorandos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (fls. 6-8).

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

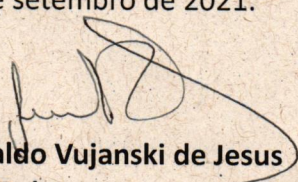
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa obter autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 357.451,24 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), objetivando suprir a necessidade de reposição de professores e finalizar o repasse por meio de subvenção social, à Associação da Casa Familiar Rural de Borboleta de São Roque.

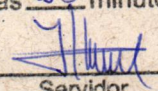
Considerando que o projeto, em seu artigo 2º, estabelece anulação de dotações orçamentárias como recursos para suportar as despesas.

Concluo, que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	718/2021
Data	24 / 09 / 21
às	10 horas 25 minutos.
	
Servidor	